



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



DECRETO Nº 2403 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP (UFIME)”.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 44 de 03 de maio de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 789 de 08 de dezembro de 2009, DECRETA:

Artigo 1º Fica atualizado o Valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Embaúba/SP (UFIME), criada pela Lei Municipal n.º 44 de 03 de maio de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 789 de 08 de dezembro de 2009, passando a vigorar com o valor de **R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos)**.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 05 de janeiro de 2024.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal